



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.305, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 470.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.26011-037	Aquisição de Equipamentos		
1460 31791 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.500,00
1460 31780 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	350.000,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20011-043	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
1630 31772 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação das contas abaixo:

Excesso De Arrecadação:

247105030000 – Recursos Ministério da Integração Nacional - 31791	R\$	22.500,00
247105040000 – Recursos Ministério da Agricultura - 31772	R\$	97.500,00
247105050000 – Recursos Ministério da Integração Nacional - 31780	R\$	350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de março de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO